



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Decreta ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 17 de junho de 2022.

CHARLON DIEGO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. A compensação das horas não trabalhadas, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.060, de 14 de julho de 1999, será estabelecida por meio de Ordem de Serviço da Presidência da Câmara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em _____ de 2022.

Charlon Diego Müller
Presidente

Miguel Calderon
Vice-Presidente

Vagner Gonçalves
1º Secretário

João Pereira
2º Secretário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

Considerando que já não há expediente no dia 16 de junho de 2022, em razão do feriado de *Corpus Christi*.

Considerando o disposto no Decreto do Executivo Municipal nº 86, de 02 de junho de 2022, que decretou o dia 17 de junho de 2022, como ponto facultativo no âmbito daquele Poder.

Considerando, ainda, as disposições constantes na Lei Municipal nº 3.060, de 14 de julho de 1999, que estabelece, para esses casos, compensação de horário.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osório encaminha, para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando estabelecer o dia 17 de junho como ponto facultativo no âmbito deste Poder, mediante compensação de horário.

Por tais motivos, contamos com a aprovação do presente.

Sala das Sessões em 07 de junho de 2022.

Charlon Diego Müller

Presidente

Miguel Calderon

Vice-Presidente

Vagner Gonçalves

1º Secretário

João Pereira

2º Secretário

